



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 114 - DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 18 de setembro de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

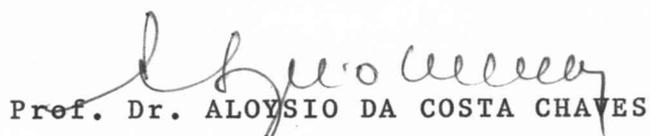
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para atendimento de despesas com consertos, reparos e adaptações indispensáveis nos Centros Sócio-Econômico, Bio-Médico e Tecnológico, conforme especificações nos Processos nºs 11294 e 13841/72, assim discriminados:

- a) Centro Sócio-Econômico Cr\$ 30.000,00
- b) Centro Bio-Médico Cr\$ 20.000,00
- c) Centro Tecnológico Cr\$ 15.000,00

Art. 2º - A despesa correrá à conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de setembro de 1972.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

Presidente do Conselho Universitário